ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 896/77, de 28 de Novembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ORLANDO PAIVA HAENSCHY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ORLANDO PAIVA HAENSCHY, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", à Avenida Itacaiunas, com os limites e características seguintes: Situado na QUADRA B-9 no Lote nº 20; ao Nascente limita-se com quem de direito para onde fas fundos; ao Poente com a referida Avenida para onde fas frente; ao Norte com a Rua Antonio Chaves; ao Sul com o Lote nº 19, com uma área construida medindo 6m20 de frente por 12m40 de fundos, mede toda área 12,00mts. de de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÍGLIA
Diretora do Deptº. de Administração.